

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OTORRINOLARINGOLOGIA DA CLÍNICA OTHOS

Inscrições para preenchimento de vagas no programa de Especialização Médica em Otorrinolaringologia oferecido pela CLÍNICA OTHOS, programa credenciado pela Associação Brasileira de Otorrinolaringologia e Cirurgia Cérvico-Facial.

► CLÍNICA OTHOS - <https://clinicaothos.com.br/>

Endereço: Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1595 – Entroncamento (entre as Ruas Bahia e Minas Gerais) Fone: (99) 3524-1394 / 3525-7133 / 3525-2930 Imperatriz – MA.

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

- Período de Inscrição: 01/11/2025 a 14/01/2026
- Comprovante de Inscrição: 01/11/2025 a 15/01/2026
- Realização da Prova: 16/01/2026 – horário 08h00min, Tempo para realização da prova: 4 horas 0 minutos
- Local da Prova: Associação Médica de Imperatriz (AMI) - Rua Coriolano Milhomem, 39 - Centro, Imperatriz - MA, 65900-330
- Entrevista e avaliação curricular 16/01/2026 às 14h00min na Clínica Othos.
- Resultado Final: 18/01/2026
- Matrícula: 19/01/2026 a 21/01/2026
- Início das atividades: 02/02/2026
- Local de matrícula: Clínica Othos

1. PROGRAMA E VAGA

Duas vagas em Otorrinolaringologia com duração de 3 (três) anos
Sem pré-requisito.

2. INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO: 01/11/2025 a 14/01/2026 até às 23h59min. Horário Local

2.2. LOCAL E FORMA DE REALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no site [Especialização 2026 - CLIQUI AQUI](#), cumprindo o prazo estabelecido no item 2.1 do edital.

2.2.2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:

- preencher o requerimento de inscrição.
- Fazer o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), que deverá ser pago até o dia 15/01/2026.

APÓS a inscrição, o candidato deve solicitar a chave pix ou número da conta bancária para o e-mail financeiroothos1@gmail.com ou via whatsapp no número (99) 9 9110-5735.

OBS: Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições e/ou pagamentos com boletos vencidos posteriores ao dia 15/01/2026.

2.2.3. Em se tratando de candidatos estrangeiros, as inscrições somente poderão ser realizadas mediante apresentação do diploma revalidado (conforme Resolução CNE nº 1 de 28/01/02) e do registro em qualquer Conselho Regional de Medicina do Brasil. Será exigida, ainda, comprovação suplementar de visto permanente no país.

- 2.2.4. Em se tratando de candidatos brasileiros, formados por faculdades estrangeiras, o diploma deve estar revalidado por uma universidade pública brasileira, na forma da Resolução CNE nº 1 de 28/01/02.
- 2.2.5. Aos candidatos estrangeiros formados no Brasil, será exigida a apresentação do visto de permanência no Brasil e a Carteira Nacional de Estrangeiro.
- 2.2.6. Os candidatos que se enquadram nas situações referidas nos itens 2.2.3, 2.2.4 ou 2.2.5 deverão encaminhar, presencialmente ou pelo correio através de Sedex, para a CLÍNICA OTHOS a documentação especificada até o dia 15/01/2026, sendo considerada válida a data e o horário da postagem constante no carimbo apostado ao Sedex.

2.3. NORMAS GERAIS DAS INSCRIÇÕES

- 2.3.1. O correto preenchimento do requerimento de inscrição e a veracidade dos dados fornecidos são de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.3.2. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no requerimento de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos determinará o cancelamento da inscrição ou da anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época. A CLÍNICA OTHOS não se responsabilizará por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.
- 2.3.3. As comunicações referentes ao processo seletivo serão expedidas para o e-mail, telefone e/ou endereço que o candidato especificar no requerimento de inscrição. Em caso de comunicação expedida através de e-mail, será de inteira responsabilidade do candidato a verificação e leitura da correspondência, não se responsabilizando a CLÍNICA OTHOS por qualquer fator de ordem técnica que impossibilite o candidato a verificação da comunicação.

- 2.3.4. É fundamental o preenchimento completo e correto do requerimento de inscrição, pois com os dados fornecidos por este será possível estabelecer contato com o candidato.
- 2.3.5. As inscrições serão consideradas efetivadas somente após o pagamento ser realizado através de uma das formas que constarem no site e do recebimento da documentação exigida. No caso da última condição, esta deverá ser cumprida apenas se o candidato se enquadrar nos requisitos do item 2.2.6 deste edital.
- 2.3.6. As inscrições não serão aceitas através de cheque.
- 2.3.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição.
- 2.3.8. Ao se inscrever neste processo seletivo, o candidato estará declarando, sob as penas da lei, que preenche todos os requisitos exigidos, implicando, de sua parte, o conhecimento e a aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital.
- 2.3.9. Sua comprovação de inscrição será confirmada via e-mail. O candidato receberá o comprovante que confirma a inscrição, o local e a sala onde será realizada a prova. Não é possível a realização da prova em local diferente do indicado. A CLÍNICA OTHOS não se responsabilizará por candidatos que se equivocarem quanto ao local e ao horário da prova.
- 2.3.10. O não cumprimento das exigências contidas neste edital implicará indeferimento da inscrição.
- 2.3.11. O candidato com necessidades especiais, que utiliza prótese metálica, prótese auditiva, marca-passo, ou ainda o candidato que por intercorrência grave de saúde necessitar de condições especiais para fazer a prova, deverá, obrigatoriamente, entrar em contato com a CLÍNICA OTHOS, até o prazo máximo de 2 (dois) dias úteis antes do dia da prova, pelo site www.othosnet.com.br ou por telefone que consta no início do edital. Deverá, ainda, entregar, até a data da prova,

laudo médico comprovando a necessidade especial. O candidato que não o fizer, seja qual for o motivo alegado, poderá não ter a condição atendida.

2.3.12. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

2.3.13. As pessoas portadoras de deficiência participarão da seleção em igualdade de condições com os demais interessados, no que se refere ao conteúdo da prova, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação da prova e à nota mínima exigida.

2.3.14. A inscrição e a aprovação no processo seletivo não garantem a efetivação da matrícula do candidato no Curso de Especialização pretendido. Tal efetivação estará condicionada à apresentação do registro no Conselho Regional de Medicina do Estado do Maranhão no prazo previsto e à entrega dos documentos relacionados no item “matrícula”.

3. PROVAS

O Processo Seletivo do Curso de Especialização em Otorrinolaringologia da CLÍNICA OTHOS será realizado por:

1ª ETAPA:

- Prova escrita

HORÁRIO: 08h00min do dia **16/01/2026** - DURAÇÃO: 4 horas

LOCAL: **Associação Médica. Endereço: R. Coriolano Milhomem, 39 - Centro, Imperatriz - MA, 65900-330.**

☎ (99) 3199-5000 📞 (99) 99188-6170

📍 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1595 - Centro, Imperatriz - MA - 65.903-270

📱 @clinicaothos 🌐 www.clinicaothos.com.br

- 3.1. PROVA ESCRITA – Prova de múltipla escolha, de caráter classificatório e eliminatório, versando sobre conhecimentos médicos na área de Otorrinolaringologia.

VALOR: 50 (cinquenta) pontos – PESO: 100%

- 3.1.1. Serão eliminados os candidatos que obtiverem menos de 50% (cinquenta por cento) da maior nota obtida, na prova escrita, por qualquer candidato.

2ª ETAPA:

- Análise Curricular

HORÁRIO: 14h00min do dia 16/01/2026

LOCAL: Clínica Othos Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1595 Fone: (99) 3524-1394 / 3525-7133 / 3525-2930 Imperatriz – MA.

VALOR: 10 (dez) pontos – PESO: 100%

Os currículos deverão ser levados para entrevista, não sendo necessário para fazer a prova múltipla escolha.

- Entrevista

HORÁRIO: 14h00min do dia 16/01/2026

LOCAL: Clínica Othos Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1595 Fone: (99) 3524-1394 / 3525-7133 / 3525-2930 Imperatriz – MA.

VALOR: 40 (quarenta) pontos – PESO: 100%

3.2. NORMAS GERAIS DAS PROVAS:

- 3.2.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o seu documento de identidade e portar o comprovante da taxa de inscrição quitado (não será considerado o comprovante de agendamento de pagamento).
- 3.2.2. O candidato deverá comparecer ao local da prova 30 minutos antes do horário previsto para o seu início, munido de lápis, caneta azul ou preta e borracha.
- 3.2.3. Haverá um período de 15 (quinze) minutos de tolerância, contados do horário previsto de início da prova, para a entrada de candidatos. Será vedada a entrada do candidato que chegar ao local de prova depois de encerrado esse período.
- 3.2.4. Os candidatos somente poderão deixar os locais do processo seletivo decorridos, no mínimo, 60 (sessenta) minutos após o início das provas que terão duração de 4 horas.
- 3.2.5. O candidato não poderá sair de sala com o caderno de provas ou parte dele, devendo deixá-lo em poder do aplicador.
- 3.2.6. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos. Está vetada a utilização de chapéus ou bonés, óculos escuros; assim como o porte e a utilização, mesmo que desligados, de aparelhos celulares ou similares, de Pager ou Beep, de controle remoto, de máquinas calculadoras ou similares, de aparelho eletrônico em geral, de relógios, de livros, de anotações, de impressos e de qualquer material de consulta. Também não será permitido o porte de armas. Os candidatos com cabelos longos devem comparecer com os cabelos presos, deixando as orelhas à mostra. Não será distribuído material para prender os cabelos.
- 3.2.7. Não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, fazer anotações ou copiar questões da prova, apenas as alternativas marcadas em gabarito entregue pela comissão organizadora.

- 3.2.8. As respostas das provas de múltipla escolha deverão ser transcritas para a Folha de Respostas, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de inteira responsabilidade do candidato, será o único documento válido para a correção das provas.
- 3.2.9. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações incorretas na Folha de Respostas, tais como dupla marcação, marcação rasurada ou emendada e campo de marcação não preenchido integralmente.
- 3.2.10. O candidato que não comparecer no dia de realização da prova estará automaticamente eliminado do Processo Seletivo.
- 3.2.11. Em caso de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) da(s) questão(ões) anulada(s) será(ão) computado(s) à nota de todos os candidatos que fizeram as provas.
- 3.2.12. Não haverá vista ou revisão para as provas deste Processo Seletivo.
- 3.2.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a CLÍNICA OTHOS não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e documentos durante o Processo Seletivo. Os objetos esquecidos pelos candidatos nos locais de prova, se encontrados pelos aplicadores, poderão ser retirados na CLÍNICA OTHOS no prazo de 30 dias. Decorrido esse prazo, tais objetos serão doados a instituições filantrópicas.
- 3.2.14. O gabarito será divulgado após o término da prova no site [Especialização 2026 - CLIQUI AQUI](#).
- 3.2.15. Os eventuais recursos poderão ser requeridos até 24 horas após o término da prova, improrrogáveis, contados da divulgação do gabarito,

no horário de 9h às 12h e de 14h às 16h, na CLÍNICA OTHOS. Não será recebido o recurso interposto fora dos prazos estabelecidos. O candidato deverá preencher o texto do recurso e anexar cópia do texto de fundamentação. O resultado do recurso será divulgado juntamente com o resultado final. Não haverá reapreciação e revisão de recursos.

3.2.16. Em hipótese alguma haverá correção de questões durante a realização da prova.

4. PROCESSO DE SELEÇÃO

- 4.1. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior número de pontos na prova,
dentro do número de vagas.
- 4.2. Serão selecionados para a segunda etapa 10 candidatos para cada vaga
disponibilizada por ordem de classificação na primeira etapa.
- 4.3. Serão eliminados do processo seletivo na segunda etapa os candidatos que não entregarem os currículos.

5. MATRÍCULA

- 5.1. O candidato aprovado ou seu representante legal deverá efetuar a matrícula na CLÍNICA OTHOS, no horário de 8h às 12h e de 14h às 17h do dia 19/01/2026 ao dia 21/01/2026, sendo considerado desistente aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido.
- 5.2. A partir do dia 18/01/2026, em caso de desistências, será disponibilizada no site da CLÍNICA OTHOS, periodicamente, por ordem decrescente de classificação, a relação dos candidatos convocados. Estes terão 2 (dois) dias úteis subsequentes à respectiva divulgação para efetuar a matrícula. Decorrido esse prazo, os

candidatos que não se matricularem ou não forem localizados (a CLÍNICA OTHOS enviará e-mail referente à convocação), serão considerados desistentes.

5.2.1. O prazo para a matrícula será contado imediatamente após a convocação no site, portanto, é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações.

5.3. Para a matrícula, serão exigidos originais e cópias dos seguintes documentos: Cédula de Identidade; CPF; comprovante de endereço; comprovante de estar inscrito (Registro) no Conselho Regional de Medicina do Maranhão; diploma de médico ou declaração da instituição de ensino que o candidato concluiu o curso de medicina; comprovante de estar em dia com o Serviço Militar; comprovante de inscrição no INSS e número do PIS/PASEP; 2 (duas) fotos 3x4 recentes; certidão de nascimento ou casamento. Em se tratando de candidatos estrangeiros ou candidatos brasileiros formados por faculdades estrangeiras, deverão ser cumpridos, para a matrícula, os itens 2.2.3, 2.2.4 e 2.2.5 deste edital.

5.3.1. O candidato que já possuir, no ato da matrícula, a Cédula de Identidade de Médico do CRM-MA estará dispensado de apresentar original e cópia da Cédula de Identidade e CPF.

5.4. Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar, na data da matrícula, qualquer documentação exigida no item 5.3 deste edital.

6. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

6.1. O edital encontra-se disponível no site [Especialização 2026 - CLIQUI AQUI](#)

6.2. O resultado final, constando apenas o número de inscrição do candidato e/ou nome completo, será divulgado no dia 18/01/2026, no site, em ordem decrescente de classificação.

☎ (99) 3199-5000 📞 (99) 99188-6170

📍 Av. Dorgival Pinheiro de Sousa, 1595 – Centro, Imperatriz – MA – 65.903-270

📱 @clinicaothos 🌐 www.clinicaothos.com.br

- 6.3. As cópias dos documentos de inscrição dos candidatos não serão devolvidas.
- 6.4. O Curso de Especialização terá início no dia 02 de fevereiro de 2026.
- 6.5. Os candidatos deverão se informar junto à CLÍNICA OTHOS, local, horário e as condições para a sua apresentação.
- 6.6. Será cancelada a matrícula do candidato que deixar de apresentar, na CLÍNICA OTHOS, o documento comprobatório do Registro Profissional no CRM-MA, até 2 (dois) dias após o início do programa, sendo convocado para a vaga o candidato subsequente na ordem de classificação do processo seletivo.
- 6.7. Os direitos e os deveres do médico especializando constam no Regimento do Curso de Especialização da CLÍNICA OTHOS disponível no site [Especialização 2026 - CLIQUI AQUI](#).
- 6.8. Será assegurada vaga ao candidato aprovado convocado a prestar o Serviço Militar obrigatório no Brasil e aos candidatos que se alistarem voluntariamente ao Serviço Militar, homens e mulheres, desde que o alistamento tenha sido realizado antes da data da matrícula. (Resolução nº 4 de 30 de setembro de 2011, da CNRM/MEC). Nesse caso, o candidato deverá declarar interesse pela vaga, se matricular e, a seguir, se desligar da vaga atual e solicitar a reserva de vaga para o ano seguinte, conforme legislação da CNRM. Cada candidato poderá reservar apenas 1 (uma) vaga conforme resolução da CNRM. O candidato que tentar reservar uma segunda vaga terá o pedido recusado, perdendo direito à vaga. O candidato que tiver a vaga reservada por ter sido incorporado ao exército deverá efetuar sua matrícula e apresentar-se nos prazos previstos no edital do ano seguinte. O candidato que não o fizer, será considerado desistente, sendo convocado um excedente para ocupar a vaga.
- 6.9. As vagas reservadas serão no máximo o número de vagas oferecidas pelo Programa.

- 6.10. Para candidatos aprovados no Processo Seletivo para 2026 e com reserva para prestar Serviço Militar e que tenham confirmado interesse pela vaga até 21/01/2026, o prazo para confirmação de sua matrícula será até as 18h00min do mesmo dia 21/01/2026. Caso não seja realizada a matrícula nesse dia, o candidato perderá o direito a vaga sendo convocado, de acordo com a ordem de classificação do Processo Seletivo atual, outro candidato excedente para preenchimento da vaga reservada. Candidatos que tenham se desligado do Serviço Militar por qualquer motivo perdem direito à vaga reservada.
- 6.11. Não haverá vínculo empregatício entre a CLÍNICA OTHOS e o médico especializando que deverá, obrigatoriamente, se inscrever no INSS na qualidade de trabalhador autônomo e recolher, mensalmente, a contribuição previdenciária devida.
- 6.12. Os direitos dos candidatos assegurados pelo presente Edital prescrevem após 60 dias da data de início dos programas.
- 6.13. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer retificações, adendos ou editais complementares do processo seletivo, para ingresso no Curso de Especialização. O candidato tem um período de 03 (três) meses para adquirir os materiais necessários para cursar a especialização requerida. Os materiais são: fotóforo cirúrgico, otoscópio com otocones e instrumentos ambulatoriais (espéculo de nariz, porta-algodão, abaixador de língua, aspirador de ouvido, cureta para cerume, pinça bayoneta, pinça jacaré, sonda de Itard, tesoura, pinça anatômica com e sem dente, entre outros materiais que por ventura achar necessário). 1 Não será permitido retirar material da clínica Othos para uso próprio em plantão e urgência, salvo em situações especiais ou autorizado pelos preceptores.

7. Bibliografia

- Tratado de otorrinolaringologia e cirurgia de cabeça e pescoço / editores Carlos Takahiro Chone ... [et al.];
Coordenadores Eduardo Tanaka Massuda ... [et al.]. - 4. ed. - Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2025.
- Jonas T Johnson. Ed Lippincott Williams and Wilkins, 4ª ed, 2006.
Cummings Otolaryngology: Head and Neck Surgery. Cummings CW, Haughey BH,
Thomas JR, Harker LA, Flint PW. Ed Mosby, 4ª ed, 2004.
- Hungria H. Otorrinolaringologia. 8ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; 2000. 2.
- Lopes Filho OC, Campiotto AR, Redondo MC, Levy C, Anelli-Bastos W. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. Ribeirão Preto: Tecmed; 2005.
- Bailey J, Calhoun KH, Healy GB, Johnson JT, Jackler RK, Pillsbury III HC, et al. Head and Neck Surgery-Otolaryngology. 3ª ed. Philadelphia: Lippincott Williams & Wilkins, 2001. 2v
- Patologia Oral e Maxilofacial. Ed. Brad W, Neville, Douglas D. Damm, Carl M. Allen, Jerry E. Bouquot; 3ª. edição, Elsevier, 2009.